

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS			
SOLICITANTE:	DEPARTAMENTO	DE LICITAÇÃO	E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2026.		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O "131º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.		

Consta despacho do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, datado de 13 de julho de 2026, encaminhando o Processo Administrativo nº 897/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, e solicitando parecer desta Controladoria para ratificação dos atos contratuais perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA.

Consta o Termo de Contrato nº 432/2026/DLCA, celebrado entre o Fundo Municipal de Cultura e a empresa Brashow Promoções e Eventos Ltda., com fundamento no art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para as apresentações de DJ Celso, Banda Fruto Sensual, Wanderley Andrade, Rebeca Lindsey e Willy Lima, nos dias 04 e 05 de julho de 2026.

"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2026/DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO."

O contrato possui 14 (quatorze) cláusulas. A **cláusula primeira** trata do objeto, dos artistas, das datas das apresentações e dos valores individualizados, perfazendo o total de R\$ 427.634,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). A **cláusula segunda** trata da fundamentação legal, da eficácia condicionada à divulgação no PNCP e da vigência até 02 de agosto de 2026.

A **cláusula terceira** disciplina a forma de prestação e o recebimento dos serviços; as **cláusulas quarta e quinta** tratam das responsabilidades do contratante e das obrigações da contratada; a **cláusula sexta** dispõe sobre a rescisão; e a **cláusula sétima** trata das infrações e sanções administrativas.

A **cláusula oitava** estabelece o valor e as condições de pagamento; a **cláusula nona** dispõe sobre a fiscalização; a **cláusula décima** indica a dotação orçamentária; a **cláusula décima primeira** trata da extinção contratual; a **cláusula décima segunda** dos casos omissos; a **cláusula décima terceira** das alterações contratuais; e a **cláusula décima quarta** do foro, da base legal e das formalidades. O instrumento está datado de 02 de julho de 2026 e contém assinaturas eletrônicas dos representantes das partes.

Consta o Extrato do Contrato nº 432/2026/DLCA, no qual foram registrados a origem, as partes, o objeto, o valor global e a dotação orçamentária. O contrato

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

fixa vigência de 02 de julho a 02 de agosto de 2026. A ausência desse período no extrato não impede a ratificação, recomendando-se sua inclusão apenas para maior transparência e completude das informações, caso o departamento ache necessário.

Consta a Portaria nº 028/2026 - SECULT/PMV, datada de 03 de julho de 2026, que designa o servidor Laércio Júnior Costa Nascimento para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 432/2026/DLCA, em observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, erro material na portaria de fiscalização, que menciona a “Lei nº 14.133, de 21 de junho de 1993”. A referência correta é à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo o ato ser retificado e republicado.

Diante do exposto, esta Controladoria manifesta-se pela ratificação dos atos posteriores da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, conforme Lei nº 14.133/2021.

Viseu-PA, 28 de julho de 2026.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 017/2025